



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 6/99:

Reconduz o licenciado em Economia, Pedro Lopes Murima, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa Pública Correios de Moçambique.

Resolução n.º 7/99:

Reconduz o engenheiro Rui Jorge Lourenço Fernandes, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa Pública Telecomunicações de Moçambique.

Resolução n.º 8/99:

Reconduz Rassulkhane Gulamo Mahomed Rassulkhan, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa Pública EMODRAGA.

Resolução n.º 9/99:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento assinado em Washington D.C. — Estados Unidos da América — no dia 4 de Março de 1999, no montante de SDR 21.700.000 (Vinte e Um Milhões e Setecentos Mil Direitos Especiais de Saque), o equivalente a USD 30,0 Milhões, destinado ao financiamento da «Agricultura Sector Public Expenditure Program (PROAGRI)».

Resolução n.º 10/99:

Ratifica o acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento assinado em Washington D.C. — Estados Unidos da América — no dia 4 de Março de 1999, no montante de SDR 51.100.000 (Cinquenta e Um Milhões e Cem Mil Direitos Especiais de Saque), o equivalente a USD 71,0 Milhões, destinado ao financiamento do Plano Estratégico de Educação.

de Julho, o Presidente do Conselho de Administração da Empresa Pública, Correios de Moçambique, o Conselho de Ministros determina:

Único. É reconduzido o licenciado em Economia, Pedro Lopes Murima, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa Pública Correios de Moçambique.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 7/99

de 27 de Abril

Tornando-se necessário designar, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 10 da Lei n.º 17/91, de 3 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 6 do Decreto n.º 28/95, de 17 de Julho, o Presidente do Conselho de Administração da Empresa Pública, Telecomunicações de Moçambique, o Conselho de Ministros determina:

Único. É reconduzido o engenheiro Rui Jorge Lourenço Fernandes, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa Pública Telecomunicações de Moçambique.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 6/99

de 27 de Abril

Tornando-se necessário designar, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 10 da Lei n.º 17/91, de 3 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 6 do Decreto n.º 28/95, de 17 de Julho, o Presidente do Conselho de Administração da

Resolução n.º 8/99

de 27 de Abril

Tornando-se necessário designar, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 10 da Lei n.º 17/91, de 3 de Agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 6 do Decreto n.º 28/95, de 17 de Julho, o Presidente do Conselho de Administração da

Empresa Pública, EMODRAGA, o Conselho de Ministros determina:

Único. É reconduzido Rassulkhane Gulamo Mahomed Rassulkhan, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa Pública EMODRAGA.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 9/99

de 4 de Maio

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA);

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento assinado em Washington D. C. — Estados Unidos da América — no dia 4 de Março de 1999, no montante de SDR 21.700.000 (Vinte e Um Milhões e Setecentos Mil Direitos Especiais de Saque), o equivalente a USD 30,0 Milhões, destinado ao

financiamento da «Agricultura Sector Public Expenditure Program (PROAGRI)».

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 10/99

de 4 de Maio

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA);

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento assinado em Washington D. C. — Estados Unidos da América — no dia 4 de Março de 1999, no montante de SDR 51.100.000 (Cinquenta e Um Milhões e Cem Mil Direitos Especiais de Saque), o equivalente a USD 71,0 Milhões, destinado ao financiamento do Plano Estratégico de Educação.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.